

LEI Nº 1.291/2005

**“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
A ASSOCIAÇÃO QUE ESPECIFICA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

LÍDIO LEDESMA, Prefeito Municipal de Iguatemi, no
uso de suas atribuições legais,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-MS
APROVOU e eu **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica oficialmente declarada de Utilidade
Pública Municipal a **ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS DE IGUATEMI –
MATO GROSSO DO SUL (AARTI)**, Sociedade Civil de Direito Privado, de
caráter cultural e assistencial, sem fins lucrativos de duração indeterminada,
de natureza filantrópica, sem discriminação racial, filosófica ou religiosa,
dotada de personalidade jurídica, com sede, sito a Rua José Luiz Moreira,
602, inscrita no CNPJ sob o nº 06.994.588/0001-22 - Centro, neste Município
de Iguatemi Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS CATORZE DIAS
DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E CINCO.**

LÍDIO LEDESMA
PREFEITO MUNICIPAL